LEI Nº 2.663/PMC/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme tabela abaixo:

A				В			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0034		CONST. CONS. E REFORMA DE BENS IMÓVEIS		08.122.0002.2.0034		CONST. CONS. E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
142	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	205.000,00	140	3.3.90.30.00	Material de Consumo	138.000,00
				141	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	67.000,00
Total							205.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de Julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171